

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 2311 - 11 de junho de 2026



Prefeitura de SANTANA

CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS



Prefeitura de
SANTANA

SUMÁRIO

Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

Vice-Prefeita
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete do Prefeito
SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Procurador Geral
RONILSON BARRIGA MARQUES

Controlador Geral
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

Secretário Municipal Especial de Governo e Gestão
RUBENS JOSE ESTEVES CORREA

Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento
MARLUS PINTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração
ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Fazenda
DANIEL DOS SANTOS FREIRE

Secretário Municipal de Saúde
PLÍNIO SILVA DA LUZ

Secretária Municipal de Educação
ROSILMA LOBATO PINHEIRO

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
ELSON MONTEIRO BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
LILIANE BATISTA SOUSA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
HELDER DE LIMA LIMA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MARCUS KEYNES SANTOS LIMA

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
EMANOEL EMERSON MORAES GUEDES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
ROBSON BARBOSA DE PAES

Secretário Municipal de Agricultura
ERENILDO RODRIGUES BARBOSA

Secretário Municipal de Defesa Civil e Eventos Climáticos
HELIVANILTON RAMOS MOURA

Secretário Municipal de Zedadoria Urbana
DIOGO DE SOUZA RAMALHO

Secretária Municipal Extraordinária de Turismo
DIANA CHAGAS PINTO CASTELO

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer
LACIMIR DE FREITAS ANDRADE

Secretário Municipal Extraordinária de Juventude
JOÃO VITOR OLIVEIRA DA COSTA

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial
LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana
LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Social
ELBERSON ROCHA BARBOSA

Secretario Municipal de aquicultura e pesca
ALEXANDRE ROCHA BORGES

Secretária Municipal de Trabalho e Renda
HELENA PEREIRA COLARES

Secretário Municipal Extraordinário de Segurança Institucional
CLEUDO SOUSA ROCHA

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília
CRISTIANE SOUSA DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental
JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais
ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA

Secretário Municipal Especial de Articulação Econômica
WELLINGTON DE SOUZA GOES

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
LUCAS DOS SANTOS NAHUM

Presidente da Companhia Docas de Santana
EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA

Diretor Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana
ANA CLAUDIA CARDOSO DE AZEVEDO

Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santana
ÂNDRIA DOS SANTOS GÓES BRANDÃO

Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Santana
DENIS DE FREITAS FERNANDES

Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Santana
LUIZ JOSE DOS SANTOS MONTEIRO

PUBLICAÇÕES GAB.PREF

pag.: 03 - 06

PUBLICAÇÕES SEMOP

pag.: 06

PUBLICAÇÕES SEMAD

pag.: 07 - 12

PUBLICAÇÕES SEME

pag.: 12 - 15

PUBLICAÇÕES SANCULT

pag.: 15 - 16

PUBLICAÇÕES SEMGOV

pag.: 16 - 18

PUBLICAÇÕES GAB.PREF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1094/2026 - GAB. PREF/PMS

ALTERA O DECRETO Nº 0965/2026 - GAB. PREF/PMS, QUE DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO FISCAL DE ARRECAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL - UFM PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 76, §1º, art. 77 e arts. 93 a 96 da Lei Complementar nº 59, de 30 de dezembro de 2024, que institui o Código Tributário do Município de Santana.

DECRETA:

Art. 1º Fica ALTERADO o CALENDÁRIO FISCAL do Município de Santana para o exercício de 2026, estabelecendo prazos, formas e condições para pagamento dos tributos municipais.

Art. 2º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN deverá ser recolhido até o dia 20 do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, pelo prestador de serviços ou pelo tomador responsável pela retenção na fonte.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o recolhimento do ISSQN relativo à competência de janeiro de 2026 poderá ser efetuado até o dia 20 de abril de 2026.

Art. 3º O ISSQN devido por profissionais autônomos e sociedades profissionais poderá ser recolhido em cota única ou de forma parcelada, conforme Anexo I.

Art. 4º A Taxa de Fiscalização e Licença para Localização e Funcionamento terá vencimento inicial em 31 de julho de 2026, admitido o parcelamento em até 03 (três) parcelas mensais e sucessivas, vide Anexo II.

Art. 5º O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU poderá ser pago em cota única, com desconto previsto em Lei, ou em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, com início em 31 de julho de 2026, de acordo com Anexo III.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º O Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI deverá ser recolhido antes da formalização do ato de transmissão do bem ou direito real, em cota única ou 02 (duas) parcelas.

Art. 7º O pagamento dos tributos municipais será realizado exclusivamente por meio do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pelo Sistema Integrado de Arrecadação - SIA.

Art. 8º Quando o vencimento ocorrer em dia sem expediente bancário, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 9º Ficam corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE), no percentual de 4,461840%, a Unidade Fiscal Municipal - UFM para o exercício de 2026, a qual estará fixada em R\$ 2,31 (dois reais e trinta e um centavos).

Art. 10. Os pedidos de isenção e reconhecimento de imunidade tributária observarão os prazos e requisitos previstos no Código Tributário Municipal.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 11 DE JUNHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/9691-75C5-0504-54D2> e informe o código 9691-75C5-0504-54D2



1

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/9691-75C5-0504-54D2> e informe o código 9691-75C5-0504-54D2



2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

(Valores calculados com base na UFM de R\$ 2,31 e LC nº 59/2024)

PRESTADOR DE SERVIÇO AUTÔNOMO/SOCIEDADE PROFISSIONAL

TABELA DE VENCIMENTO

COTA ÚNICA

Taxistas	31/03/2026
Moto Taxistas	
Demais	

BASE DE CÁLCULO

PRESTADOR DE SERVIÇO AUTÔNOMO/ SOCIEDADE PROFISSIONAL	UFM	1ª PARCELA	2ª PARCELA
Nível Superior	500	31/03/2026	31/08/2026
Nível Médio	300		

PRESTADOR DE SERVIÇO AUTÔNOMO	UFM
Taxistas	75
Moto Taxistas	50
Camioneta	150
Caminhão	212,82
Transporte Escolar (Perua e Van)	300
Micro-ônibus	450

3

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/9691-75C5-0504-54D2> e informe o código 9691-75C5-0504-54D2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO

TABELA DE VENCIMENTO

31/07/2026	31/08/2026	30/09/2026
Cota Única ou 1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela

ANEXO III

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU

TABELA DE VENCIMENTO

COTA ÚNICA

DESCONTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO					
31/07/2026					

PARCELADO

31/07/2026	31/08/2026	30/09/2026	30/10/2026	30/11/2026	30/12/2026
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela

4

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/9691-75C5-0504-54D2> e informe o código 9691-75C5-0504-54D2





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1095/2026 – GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR RENATA SERRA COLARES, para o cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE SUPORTE INTERMEDIÁRIO, DAS – 3, do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETO SUPORTE TÉCNICO-JURÍDICO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS EXTRAORDINÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA" - SEMGOV/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 11 DE JUNHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/CA9B-DD6B-9893-6459> e informe o código CA9B-DD6B-9893-6459



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1097 /2026 – GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR FELIPE BRUNO CARVALHO GOMES, para o cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE SUPORTE BÁSICO, DAS – 2, do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETO SUPORTE TÉCNICO-JURÍDICO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS EXTRAORDINÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA" - SEMGOV/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 11 DE JUNHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/CA9B-DD6B-9893-6459> e informe o código CA9B-DD6B-9893-6459



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1098/2026 – GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR MAX SILVA TSE, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR (A) DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PARA ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, DAS – 4, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 11 DE JUNHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/CA9B-DD6B-9893-6459> e informe o código CA9B-DD6B-9893-6459



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1099/2026 – GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR MARLENE SOARES NASCIMENTO, para o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR(A) DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PARA ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, DAS – 4, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 11 DE JUNHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/CA9B-DD6B-9893-6459> e informe o código CA9B-DD6B-9893-6459





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1100/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **MAX SILVA TSE**, para o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE SUPORTE TÉCNICO, DAS – 4**, do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETANDO SANTANA PRA FRENTE" - SEMGOV/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 11 DE JUNHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/CA9B-DD6B-9893-6459> e informe o código CA9B-DD6B-9893-6459



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1101/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, VI da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo nº 2026.07.06559P – SANTANA PREVIDÊNCIA, que dispõe sobre solicitação de concessão de pensão por morte;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PENSÃO POR MORTE, nos seguintes termos:

1. DADOS DO(A) INSTITUIDOR(A):

Nome: **FABIO JOSÉ SOUZA DOS SANTOS**; CPF: **741.369.762-91**; RG: **306484**;
Matrícula: **3866**; Cargo: **PROFESSOR ED.BÁSICA I**; Lotação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

2. DADOS DA PENSÃO

Valor do Benefício	%	Total
R\$ 2.656,51	100	R\$ 2.656,51

3. DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S):

Parcelas vigentes a partir de 29/01/2026 (Data do óbito).

Nome	Grau Parentesco	%
KELLY CRISTINE FREIRE DOS SANTOS	FILHO(A)	100

Parcelas vigentes a partir de 04/03/2026 (Data do Requerimento).

Nome	Grau Parentesco	%
KELLY CRISTINE FREIRE DOS SANTOS	FILHO(A)	50
ELAINE POENE PENA BACELAR	COMPANHEIRO(A)	50

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A pensão será concedida nos termos: Art. 4º, da LC nº 032/2022 c/c art. 23 §§ 1º a 6º da EC nº 103/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 11 DE JUNHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/AAAA-6F78-0A34-1240> e informe o código AAAA-6F78-0A34-1240



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1102/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO o Protocolo de RH 1.802/2026 – 1DOC, que encaminha o pedido de exoneração do servidor Iveraldo Quaresma Uchoa Junior, do cargo de Chefe do Departamento de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/PMS.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO **IVERALDO QUARESMA UCHOA JUNIOR**, do Cargo de Provimento em Comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de junho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 11 DE JUNHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/6815-7519-298A-515A> e informe o código 6815-7519-298A-515A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1103/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO o Protocolo de RH 1.742/2026 – 1DOC, que encaminha o pedido de exoneração da servidora Maria Eduarda de Souza Lobato, do cargo de Secretária Escolar - Escola Municipal Fernando Rodrigues do Carmo, da Secretaria Municipal de Educação - SEME /PMS.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO **MARIA EDUARDA DE SOUZA LOBATO**, do Cargo de Provimento em Comissão **SECRETÁRIO (A) ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO RODRIGUES DO CARMO, DAS – 2**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de junho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 11 DE JUNHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/6815-7519-298A-515A> e informe o código 6815-7519-298A-515A





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1104/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO o Memorando 9.655/2026 que encaminha o pedido de exoneração da servidora Elzelina da Silva Cardoso De Souza, do cargo de Coordenadora de Políticas Públicas Para as Mulheres de Santana, da Secretaria Municipal Extraordinária de Políticas Públicas Para as Mulheres de Santana – SPPMS/PMS.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO ELZELINA DA SILVA CARDOSO DE SOUZA, do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR (A) DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE SANTANA, DAS – 5**, da SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE SANTANA - SPPMS/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 11 DE JUNHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0002/2026 - GAB.PREF/PMS

DELEGA ATRIBUIÇÕES AO
SERVIDOR JOSÉ DO EGITO
VIANA SAMPAIO, NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE SANTANA.

A **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica Municipal, e o Decreto de Nomeação nº 0024/2021-GAB/PMS, de 01 de janeiro de 2021; e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 0811/2026 – GAB/PMS que nomeia o servidor JOSÉ DO EGITO VIANA SAMPAIO

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR o servidor **JOSÉ DO EGITO VIANA SAMPAIO**, ASSESSOR ESPECIAL II, para desenvolver suas funções laborais junto ao PROGRAMA DE GERÊNCIAS PARA PROJETOS ESTRATÉGICOS DA EDUCAÇÃO - SEME/PMS.

Art. 2º A designação a que se refere o caput do art. 1º não se reverterá em vantagens financeiras a servidora acima designada, além de suas remunerações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 11 DE JUNHO DE 2026.

SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº 0024/2021

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/6815-7519-298A-515A



Assinado por 1 pessoa: SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/7E77-466E-16BF-8FDB



PUBLICAÇÕES SEMOP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO Nº 014/2026 - SEMOP/PMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA/PMS – CNPJ: 23.066.640/0001-08.
CONTRATADA: C. PEREIRA CARDOSO LTDA. — CNPJ N.º 15.867.442/0001-07.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato decorre da Ata de Registro de Preços nº 002/2025 – SEMOP/PMS, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2025 – SCL/SEMAD/PMS, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023, no Decreto Municipal nº 2.289/2022 e demais normas aplicáveis.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução da reforma da cobertura do prédio da SEMFAZ no Município de Santana/AP, conforme planilha orçamentária, justificativa técnica e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 612/2026/PMS – 1Doc.

DO VALOR: O valor global da contratação é de R\$ R\$ 88.332,69 (oitenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do instrumento contratual. O prazo de execução será contado a partir da emissão da Ordem de Serviço.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta da seguinte dotação: Ficha 902; Programa de Ação 15 451 0008 2695 0000; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos 0.01.500 001.001 – Recursos Próprios do Município; valor de R\$ 88.332,69; Nota de Empenho nº 9060019/2026, emitida em 09/06/2026.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem aplicáveis as demais cláusulas e condições constantes do instrumento contratual.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS DE SANTANA, em 10 de junho de 2026.

ELSON MONTEIRO BARBOSA
Secretário Municipal da SEMOP/PMS
Decreto nº 0525/2026.
CONTRATANTE

AV. Santana, 2913 – Paraíso – 68.925-000 – Santana/AP
http://www.santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ELSON MONTEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/9743-3A60-056B-80F5



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos SEMOP torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM a Licença Prévia nº 018/2026 para a Atividade de EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP, contrato de repasse nº 937607/2022. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.
Elson Monteiro Barbosa
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 0525/26
Elson Monteiro Barbosa
Secretário da SEMOP

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos - SEMOP torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM a Licença Prévia nº 018/2026 para a Atividade de CONTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE, NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.
Elson Monteiro Barbosa
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 0525/26
Elson Monteiro Barbosa
Secretário da SEMOP

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos - SEMOP torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM a Licença Prévia nº 022/2026 para a Atividade de CONSTRUÇÃO CABINE DE LOCUÇÃO DA ARENA DO BAIRRO HOSPITALIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.
Elson Monteiro Barbosa
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 0525/26
Elson Monteiro Barbosa
Secretário da SEMOP

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos - SEMOP torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM a Licença Prévia nº 023/2026 para a Atividade de REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO ELESBÃO NO MUNICÍPIO DE SANTANA. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.
Elson Monteiro Barbosa
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 0525/26
Elson Monteiro Barbosa
Secretário da SEMOP

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos - SEMOP torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM a Licença Prévia nº 024/2026 para a Atividade de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA FONTE NOVA. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.
Elson Monteiro Barbosa
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 0525/26
Elson Monteiro Barbosa
Secretário da SEMOP

PUBLICAÇÕES SEMAD



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 352/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 3.192, de 25 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares à Servidora JULIANE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 804807, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL II da GABINETE DO VICE-PREFEITO, para usufruto no período de 01 a 30 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 09 DE JUNHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/2240-9219-942D-0200> e informe o código 2240-9219-942D-0200



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 358/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 8.448, de 14 de maio de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor LIDIELSON GOMES CAVALCANTE, matrícula nº 34924, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, para usufruto no período de 01 a 30 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 11 DE JUNHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/6E1F-1F3B-8FFB-A2B0> e informe o código 6E1F-1F3B-8FFB-A2B0



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 359/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 8.448, de 14 de maio de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor ANDREW GONÇALVES DA COSTA, matrícula nº 4683, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-CGM, para usufruto no período de 01 a 30 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 11 DE JUNHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/6E1F-1F3B-8FFB-A2B0> e informe o código 6E1F-1F3B-8FFB-A2B0



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 360/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 8.448, de 14 de maio de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor OSCAR SOARES MARAMALDE, matrícula nº 807031, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR da SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO – SEMGOV, ora à disposição da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-CGM, para usufruto no período de 01 a 30 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 11 DE JUNHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/6E1F-1F3B-8FFB-A2B0> e informe o código 6E1F-1F3B-8FFB-A2B0





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 361/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 8.448, de 14 de maio de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares à Servidora VANESSA MARTINS CARDOSO, matrícula nº 704999, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO II da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, para usufruto no período de 01 a 30 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 11 DE JUNHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/E1F-1F3B-8FFB-A2B0> e informe o código 6E1F-1F3B-8FFB-A2B0



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 362/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 8.448, de 14 de maio de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor WILDSON DE MATOS LOPES, matrícula nº 705319, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTADORIA da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, para usufruto no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 11 DE JUNHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/E1F-1F3B-8FFB-A2B0> e informe o código 6E1F-1F3B-8FFB-A2B0



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 363/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 8.448, de 14 de maio de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares à Servidora MAYARA NATASHA TRINDADE CARDOSO, matrícula nº 13904, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO I da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, para usufruto no período de 15 a 29 de julho e de 15 a 29 de dezembro de 2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 11 DE JUNHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/E1F-1F3B-8FFB-A2B0> e informe o código 6E1F-1F3B-8FFB-A2B0



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 364/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 9.674, de 03 de junho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor HAILTON DOS SANTOS COELHO, matrícula nº 4041, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO da SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV, para usufruto no período de 01 a 30 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 11 DE JUNHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/E1F-1F3B-8FFB-A2B0> e informe o código 6E1F-1F3B-8FFB-A2B0





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 365/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 9.287, de 28 de maio de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor ANDRISTON DOS SANTOS GOES, matrícula nº 810752, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR da SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV, para usufruto no período de 01 a 30 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 11 DE JUNHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana1.doc.com.br/verificacao/244D-3263-108E-AFC2> e informe o código 244D-3263-108E-AFC2



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 366/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 9.287, de 28 de maio de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares à Servidora LAIS PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 805069, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de ASSESSOR JURÍDICO da SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV, para usufruto em três períodos, sendo o primeiro de 13 a 22 de julho, o segundo de 03 a 12 de agosto e o terceiro de 08 a 17 de setembro de 2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 11 DE JUNHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana1.doc.com.br/verificacao/244D-3263-108E-AFC2> e informe o código 244D-3263-108E-AFC2



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 367/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 9.287, de 28 de maio de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares à Servidora MARIA DA LUZ DOS SANTOS ROCHA, matrícula nº 703723, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL da SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV, para usufruto no período de 01 a 30 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 11 DE JUNHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana1.doc.com.br/verificacao/244D-3263-108E-AFC2> e informe o código 244D-3263-108E-AFC2



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 368/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 8.883, de 21 de maio de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor UBIRAJARA RAMOS VIANA, matrícula nº 805349, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, para usufruto no período de 01 a 30 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 11 DE JUNHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana1.doc.com.br/verificacao/0716-E6FE-7298-CE6C> e informe o código 0716-E6FE-7298-CE6C





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 369/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 10.001, de 09 de junho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor ANTONIO CLAUDIONELE DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 35050, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM, para usufruto no período de 01 a 30 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 11 DE JUNHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana1148-9884-AZCE-FEE6.docx>



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 370/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 10.001, de 09 de junho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor JILVANI JORGE DA SILVA MACHADO, matrícula nº 34142, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM, para usufruto no período de 01 a 30 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 11 DE JUNHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana1148-9884-AZCE-FEE6.docx>



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 371/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 10.001, de 09 de junho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor MAK JOSE ALFAIA PACHECO, matrícula nº 4102, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM, para usufruto no período de 01 a 30 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 11 DE JUNHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana1148-9884-AZCE-FEE6.docx>



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 372/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 10.001, de 09 de junho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor SANDERLEY COSTA MOUTINHO, matrícula nº 4183, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de ENGENHEIRO SANITARISTA da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM, para usufruto no período de 01 a 30 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 11 DE JUNHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana1148-9884-AZCE-FEE6.docx>





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 373/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 2.081, de 05 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor WELLINGTON FERNANDES BARRETO, matrícula nº 805109, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO do GABINETE DO PREFEITO - GAB. PREF, para usufruto no período de 01 a 30 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 11 DE JUNHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/107D-6356-A214-2B2E> e informe o código 107D-6356-A214-2B2E



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 374/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 2.081, de 05 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor JOSÉ DE ARIMATEHA MIRANDA DOS SANTOS, matrícula nº 7, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de MOTORISTA OFICIAL DO PREFEITO do GABINETE DO PREFEITO - GAB. PREF, para usufruto no período de 01 a 30 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 11 DE JUNHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/107D-6356-A214-2B2E> e informe o código 107D-6356-A214-2B2E



Prefeitura de
SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

Secretaria Municipal de Administração
CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1261/2026 - SEMAD-PMS

CREDECIAAMENTO Nº 001/2026 – PMS

OBJETO: Processo Administrativo para cadastramento de Bancos, Instituições Financeiras e Cooperativas de Crédito para concessão aos servidores Municipais de crédito consignado e cartão benefício.

1. OBJETIVO:

Informar e julgar os documentos apresentados no Procedimento de Credenciamento Eletrônico nº 001/2026 – SEMAD/PMS, cujo objeto consiste no Credenciamento de instituições financeiras e/ou cooperativas de créditos interessadas em prestar serviços de concessão de empréstimos consignados, cartão de crédito consignado e cartão benefício aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Santana – AP.

2. DA PUBLICIDADE/ RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

O referido credenciamento teve sua publicação conforme Diário Oficial da União nº 49 de 13 de março de 2026, Diário Oficial do Estado nº: 8.615 de 16 de Março de 2026 e Diário Oficial do Município nº: 2251 de 13 de março de 2026

O início do recebimento dos pedidos (Documentação) de credenciamento se deu no dia 13/03/2026 seguindo o prazo de vigência do edital (60 dias) até dia 12/05/2026.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO

Não houve

4. EMPRESAS PARTICIPANTES

Participaram neste Credenciamento as seguintes empresas:

Proponentes:	
CNPJ	Empresa
57.818.576/0001-88	AQUILA CARD (SIS FELIX PARTICIPACAO S.A.)
60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO
31.895.683/0001-16	BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL
90.400.888/0001-42	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
40.083.667/0001-10	CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A
18.394.228/0001-79	CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A
44.019.481/0001-52	PEAK SOCIEDADE DE EMPRESTIMO ENTRE PESSOAS S.A
26.549.311/0001-06	COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO INTEGRACAO DO SUL DE MATO GROSSO, AMAPA E PARA - SICREDI INTEGRACAO
44.705.774/0001-93	SOMAPAY SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.
39.587.424/0001-30	UY3 SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A
42.095.636/0001-04	WEBCASH CARTÕES
42.095.636/0001-04	BANCO ARBI S.A

Prefeitura Municipal de Santana
Palácio Vice-Prefeita Roselina Matos
Av. Santana, nº 2913, bairro Paraíso
Santana - AP | CEP 68.928-060



1

Assinado por 1 pessoa: ADOLFO IGOR SOUTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/E317-3C61-E5B3-4E5D> e informe o código E317-3C61-E5B3-4E5D



Prefeitura de
SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

Secretaria Municipal de Administração
CENTRAL DE LICITAÇÕES

5. EMPRESAS CREDENCIADAS/NÃO CREDENCIADAS/MOTIVO

Proponentes:

CNPJ:	57.818.576/0001-88	AQUILA CARD (SIS FELIX PARTICIPACAO S.A.)
Situação:	NÃO CREDENCIADO	MOTIVO
1 - Empresa NÃO atendeu as condições de participação do credenciamento conforme item 3.1 do edital		
3.1. Poderão participar deste credenciamento os interessados que estiverem previamente cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).		
CNPJ:	60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO S.A
Situação:	NÃO CREDENCIADO	MOTIVO
Não atendeu os itens 5.2.4 alínea (a) e item 5.2.5 do edital, conforme parecer técnico (Balanço Patrimonial)		
CNPJ:	31.895.683/0001-16	BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A
Situação:	NÃO CREDENCIADO	MOTIVO
Não atendeu os itens 5.2.4 alínea (a) e item 5.2.5 do edital, conforme parecer técnico (Balanço Patrimonial)		
CNPJ:	90.400.888/0001-42	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Situação:	NÃO CREDENCIADO	MOTIVO
1 - Não atendeu envio dos documentos solicitados conforme item 5.14 c/c 5.15.		
2 - Não atendeu os itens 5.2.4 alínea (a) e item 5.2.5 do edital, conforme parecer técnico (Balanço Patrimonial)		
CNPJ:	40.083.667/0001-10	CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A
Situação:	NÃO CREDENCIADO	MOTIVO
Não atendeu os itens 5.2.4 alínea (a) e item 5.2.5 do edital, conforme parecer técnico (Balanço Patrimonial)		
CNPJ:	18.394.228/0001-79	CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A
Situação:	NÃO CREDENCIADO	MOTIVO
Não atendeu os itens 5.2.4 alínea (a) e item 5.2.5 do edital, conforme parecer técnico (Balanço Patrimonial)		
CNPJ:	44.019.481/0001-52	PEAK SOCIEDADE DE EMPRESTIMO ENTRE PESSOAS S.A
Situação:	NÃO CREDENCIADO	MOTIVO
Não atendeu os itens 5.2.4 alínea (a) e item 5.2.5 do edital, conforme parecer técnico (Balanço Patrimonial)		
CNPJ:	26.549.311/0001-06	SICREDI INTEGRACAO MT/AP/PA
Situação:	NÃO CREDENCIADO	MOTIVO
1 - Não atendeu o item 5.2.9 e item 5.2.10 do edital – (Atestado de capacidade técnica).		
2 - Não atendeu os itens 5.2.4 alínea (a) e item 5.2.5 do edital, conforme parecer técnico (Balanço Patrimonial)		
CNPJ:	44.705.774/0001-93	SOMAPAY SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.
Situação:	NÃO CREDENCIADO	

Prefeitura Municipal de Santana
Palácio Vice-Prefeita Roselina Matos
Av. Santana, nº 2913, bairro Paraíso
Santana - AP | CEP 68.928-060



2

Assinado por 1 pessoa: ADOLFO IGOR SOUTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/E317-3C61-E5B3-4E5D> e informe o código E317-3C61-E5B3-4E5D



PUBLICAÇÕES SEME



Prefeitura de
SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

Secretaria Municipal de Administração
CENTRAL DE LICITAÇÕES

MOTIVO	
Não atendeu os itens 5.2.4 alínea (a) e item 5.2.5 do edital, conforme parecer técnico (Balanço Patrimonial)	
CNPJ:	39.587.424/0001-30
Situação:	NÃO CREDENCIADO
UY3 SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A	
MOTIVO	
Não atendeu os itens 5.2.4 alínea (a) e item 5.2.5 do edital, conforme parecer técnico (Balanço Patrimonial)	
CNPJ:	42.095.636/0001-04
Situação:	NÃO CREDENCIADO
WEBCASH CARTÕES S.A	
MOTIVO	
Não atendeu o item 10.9 do edital – conforme justificativa técnica 001/2026 – SEMAD/PMS	
10.9. É vedado o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.	
CNPJ:	42.095.636/0001-04
Situação:	NÃO CREDENCIADO
BANCO ARBI S.A	
MOTIVO	
Não atendeu o item 4.5 do edital (prazo de vigência do credenciamento)	

6. DA ANÁLISE

Verificou-se, por meio de análise técnica do contador Sr. Emadiel Silvío Patrício (CRC AP 000813/O 9), que nenhuma das instituições bancárias que solicitaram o credenciamento por meio do endereço eletrônico demonstraram e/ou comprovaram a aptidão econômico-financeira.

O Edital de Credenciamento Eletrônico no 001/2026 estabelece critérios objetivos e obrigatórios para a demonstração da higidez financeira das interessadas, fixando os seguintes subitens no item 5 (Da Habilitação):

5.2.4. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

a) balanço patrimonial, com demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, sendo devidamente registrado na forma da lei;

5.2.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas descritas no edital.

A invalidação da participação da empresa encontra-se estritamente vinculada aos ditames da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021), em especial aos seguintes dispositivos:

Prefeitura Municipal de Santana
Palácio Vice-Prefeita Rosilma Matos
Av. Santana, nº 2913, bairro Paraíso
Santana - AP | CEP 68.928-060



Assinado por 1 pessoa: ADOLFO IGOR SOUTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/E317-3C01-E9B3-8E5D> e informe o código E317-3C01-E9B3-8E5D



Prefeitura de
SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

Secretaria Municipal de Administração
CENTRAL DE LICITAÇÕES

O art. 62 define que a habilitação é a fase do procedimento licitatório em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se, entre outros, em qualificação econômico-financeira (inciso IV).

Já o art. 69 determina que a habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, pontuando que a Administração deve exigir a apresentação de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis (inciso I), além da aferição de índices econômicos de forma objetiva.

Nesse sentido, de acordo com o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, a Administração Pública está associada às regras que ela própria fixou no edital. Permitir a continuidade de empresa que desatenda aos índices financeiros mínimos ou que omita demonstrações contábeis obrigatórias importaria em flagrante ilegalidade e violação ao princípio da isonomia em relação aos demais participantes que cumpriram integralmente o certame

7. OUTRAS OCORRÊNCIAS RELEVANTES

Foram realizadas Diligências em todos os participantes aptos para o credenciamento conforme Art. 64 da Lei 14.133, conforme solicitações da Comissão Permanente de Contratação para complementação de informações e atualização de documentos apresentados.

As análises Técnicas dos balanços apresentados foram realizadas pelo Sr. Emadiel Silvío Patrício (CRC AP 000813/O 9) lotado na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) nos termos do art. 4, § 5 c/c inciso III, alínea “F”, do Decreto 2289/2022-PMS.

8. DA DECISÃO PRELIMINAR

Diante do exposto, este Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, resolve com base no Parecer Técnico c/c Art. 4º inciso III alínea “d” do Decreto 2289/2022-PMS **INABILITAR** as empresas/instituições bancárias elencadas no **ITEM 5** desta ATA, por descumprimento às exigências fixadas no instrumento convocatório.

Abra-se o prazo legal de 3 (três) dias úteis para a interposição de eventuais recursos, contados a partir da publicação desta decisão, em estrita observância ao item 6.2 do Edital e à legislação vigente.

Santana - AP, 9 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
ADOLFO IGOR SOUTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral de Licitação e Registro
verifique em <https://validar.1doc.gov.br>

Adolfo Igor Souto de Oliveira
Agente de Contratação
SCL/SEMAD/PMS
Decreto nº 0042/2025-PMS

Prefeitura Municipal de Santana
Palácio Vice-Prefeita Rosilma Matos
Av. Santana, nº 2913, bairro Paraíso
Santana - AP | CEP 68.928-060



Assinado por 1 pessoa: ADOLFO IGOR SOUTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/E317-3C01-E9B3-8E5D> e informe o código E317-3C01-E9B3-8E5D



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 297, 10 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, ROSILMA LOBATO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 0564/2026-GAB.PREF/PMS, de 07 de abril de 2026.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando 7.015/2026 de 24 de abril de 2026 e Proc. Administrativo 802/2026 de 09 de junho de 2026.

CONSIDERANDO a 8ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Educação de Santana – CMES, realizada em 23 de abril de 2026, foi aprovada a participação de conselheiros e servidores desta municipalidade no XIV Seminário Estadual da UNCME Seccional Amapá.

CONSIDERANDO que o deslocamento da titular da pasta, Sra. Rosilma Lobato Pinheiro, foi autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, através do Decreto nº 1087 de 10 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento da Presidente do CACS-FUNDEB, Sra. Jenife de Sousa Rodrigues e do Assessor de Suporte Técnico, Sra. Eric Ferreira Amim, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para acompanharem a Secretária Municipal de Educação em diligência institucional no Município de Tartarugalzinho/AP, nos dias 11 a 13 de junho de 2026, para participarem do XIV Seminário Estadual da UNCME Seccional Amapá, com a finalidade de prestar suporte técnico e institucional às atividades desenvolvidas durante o seminário.

Art. 2º - Autorizar o deslocamento dos Servidores conselheiros do Conselho Municipal de Educação de Santana (CMES) e do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS/FUNDEB) abaixo relacionados, para o Município de Tartarugalzinho/AP, nos dias 11 a 13 de junho de 2026, para participarem do XIV Seminário Estadual da UNCME Seccional Amapá.

- I. Nanci Bruno – Vice-Presidente do CMES
- II. Amanda Machado dos Santos – Conselheira do CMES
- III. Érica Patrícia Dias Góes – Conselheira do CMES
- IV. Silrene Cristina da Silva Lopes – Conselheira do CMES
- V. Francisca de Lima Vieira – Conselheira do CMES
- VI. Antonio Angelo da Silva dos Santos – Conselheiro do CACS-FUNDEB
- VII. Edna Pacheco Cardoso – Conselheira do CACS-FUNDEB
- VIII. Bianca dos Santos de Carvalho – Conselheira do CACS-FUNDEB
- IX. Maria Olinda Souza da Silva – Conselheira do CACS-FUNDEB

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a Portaria nº 281/2026 - GAB/SEME/PMS e demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSLIMA LOBATO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 0564/2026-PMS

Assinado por 1 pessoa: ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/9E7B-9C4F-FEBB-1C2E> e informe o código 9E7B-9C4F-FEBB-1C2E



Assinado por 1 pessoa: ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/9E7B-9C4F-FEBB-1C2E> e informe o código 9E7B-9C4F-FEBB-1C2E





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 301, DE 11 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 120/2024/SEME/PMS, QUE INSTITUIU A COMISSÃO TÉCNICA DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, ROSILMA LOBATO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 0564/2026-GAB.PREF/PMS, de 07 de abril de 2026.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.640/2023 que institui o Programa em Tempo Integral e altera a Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 e a Lei nº 14.172 de 10 de junho de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º do PME: “as metas previstas no anexo desta lei serão cumpridas no prazo inferior definido para metas e estratégias específicas”.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.495/MEC, de 02 de agosto de 2023 que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

CONSIDERANDO o disposto na Meta 6 da Lei nº 1078/2015 - Plano Municipal de Educação de Santana: Oferecer até 2025, Educação Integral em jornada ampliada, no mínimo de 50% (cinquenta por cento) nas escolas públicas, de modo a atender 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da Educação Básica.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, para sob a coordenação geral do primeiro, constituírem a Comissão Técnica de Monitoramento e Acompanhamento do Programa Escola em Tempo Integral.

1. Willian Pena dos Santos - (CEB/SPE/SEME);
2. Silma Rodrigues Mendes - (CAED/SPE/SEME);
3. Solange Costa Silva - (SPE/SEME);
4. Marcinha Alves Costa - (DEF/CEB/SEME);
5. Izimalde do Socorro Machado - (DEMAGE/CAED/SEME);
6. Francisca Almeida de Lima - (DEINF/CEB/SEME);
7. Marcilene Costa Miranda - (CEB/SPE/SEME);
8. Jaene Costa Malheiros - (CAPE/SGPLAN/SEME);

Assinado por 1 pessoa: ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/A2A1-7491-2BFB-C4DF> e informe o código A2A1-7491-2BFB-C4DF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9. Socorro de Nazaré Braga Barros - (DIOE/CID/SEME).

Art. 2º - A Comissão Técnica do Programa Escola em Tempo Integral de Santana/AP possuirá as seguintes competências:

- I. Construção das Diretrizes do Programa e Fichas de Monitoramento;
- II. Elaboração de Notas Técnicas;
- III. Elaboração de Relatório Semestral de Monitoramento e Acompanhamento das Escolas em Tempo Integral;
- IV. Análise dos Relatórios Semestrais de Monitoramento;
- V. Avaliação da eficácia do Programa;
- VI. Acompanhamento das atividades nas escolas.

Art. 3º - A Designação a que se refere o Art. 1º desta portaria, não se reverterá em vantagem financeira aos servidores elencados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições ao contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 0564/2026-PMS

Assinado por 1 pessoa: ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/A2A1-7491-2BFB-C4DF> e informe o código A2A1-7491-2BFB-C4DF



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº288, 09 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, ROSILMA LOBATO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 0564/2026-GAB.PREF/PMS, de 07 de abril de 2026.

CONSIDERANDO a portaria nº 371/2025-SEME/PMS, de 24 de julho de 2025.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 3.686/2025 em 12 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença a Título de Prêmio por Assiduidade, ao servidor RAIMUNDO NONATO DE LIMA CUNHA, matrícula nº. 26867, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR-PEB II (MATEMATICA-LIC.CURTA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, para usufruto no seguinte período: 01 de setembro de 2026 a 30 de novembro de 2026, relativo ao 3º quinquênio compreendido de 05/12/2006 a 04/12/2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 0564/2026-PMS

Assinado por 1 pessoa: ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/BAEB-CCAG-1C64-552A> e informe o código BAEB-CCAG-1C64-552A



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº290, 09 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, ROSILMA LOBATO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 0564/2026-GAB.PREF/PMS, de 07 de abril de 2026.

CONSIDERANDO a portaria nº 371/2025-SEME/PMS, de 24 de julho de 2025.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 3.105/2025 em 01 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 076/2026, que concedeu Licença a Título de Prêmio por Assiduidade à servidora HERIKA VALENTE DE AZEVEDO, matrícula nº 4635, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) ED. BÁSICA-I (Z. URBANA), da Secretaria Municipal de Educação – SEME, anteriormente designada para usufruto nos períodos: 01 de maio de 2026 a 30 de junho de 2026 e 01 de agosto de 2026 a 30 de agosto de 2026 referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Conceder Licença a Título de Prêmio por Assiduidade à servidora HERIKA VALENTE DE AZEVEDO, matrícula nº 4635, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) ED. BÁSICA-I (Z. URBANA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, com redefinição do período de usufruto, a ser usufruída de 01 de setembro de 2026 a 30 de novembro de 2026, relativo ao 1º quinquênio compreendido de 02/02/2009 a 01/02/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 0564/2026-PMS

Assinado por 1 pessoa: ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/1HB-635E-C9B3-EE97> e informe o código 1HB-635E-C9B3-EE97





PORTARIA Nº298, 10 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, ROSILMA LOBATO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 0564/2026-GAB.PREF/PMS, de 07 de abril de 2026.

CONSIDERANDO a portaria nº 371/2025-SEME/PMS, de 24 de julho de 2025.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 3.704/2025 em 13 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença a Título de Prêmio por Assiduidade, à servidora ELIANA DO SOCORRO COUTINHO MARQUES, matrícula nº. 30015, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) ED. BASICA-I (Z. URBANA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, para usufruto no seguinte período: 01 de setembro de 2026 a 30 de novembro de 2026, relativo ao 2º quinquênio compreendido de 14/05/2003 a 13/05/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 0564/2026-PMS

Assinado por 1 pessoa: ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tdoc.com.br/verificacao/39A8B5F5-C0CD-BAB8> e informe o código 39A8B5F5-C0CD-BAB8



PORTARIA Nº302, 11 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, ROSILMA LOBATO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 0564/2026-GAB.PREF/PMS, de 07 de abril de 2026.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 1.652/2026 em 03 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar licença Médica à servidora NELIA CRISTINA SOBRAL FIRMINO, matrícula nº. 2543, pertencente ao Quadro de Pessoal CONTRATADOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR (A) PEB I ZONA URBANA da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 01/06/2026 a 10/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 0564/2026-PMS

Assinado por 1 pessoa: ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tdoc.com.br/verificacao/2255-B07C-9C1A-2447> e informe o código 2255-B07C-9C1A-2447



PORTARIA Nº303, 11 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, ROSILMA LOBATO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 0564/2026-GAB.PREF/PMS, de 07 de abril de 2026.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 1.642/2026 em 03 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar licença Médica à servidora RILLAMY CLAR COSTA FERREIRA, matrícula nº. 710146, pertencente ao Quadro de Pessoal CONTRATADOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR (A) PEB I ZONA URBANA da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 02/06/2026 a 11/06/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 0564/2026-PMS

Assinado por 1 pessoa: ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tdoc.com.br/verificacao/4D97-5B62-7A6B-9E31> e informe o código 4D97-5B62-7A6B-9E31



PORTARIA Nº304, 11 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, ROSILMA LOBATO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 0564/2026-GAB.PREF/PMS, de 07 de abril de 2026.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 1.644/2026 em 03 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar licença Médica à servidora CARMEM LUCIA DA SILVA PACHECO, matrícula nº. 25100, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) ED. BASICA-I (Z. URBANA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 01/06/2026 a 14/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 0564/2026-PMS

Assinado por 1 pessoa: ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tdoc.com.br/verificacao/532F-40F2-C711-L04C> e informe o código 532F-40F2-C711-L04C





PORTARIA Nº305, 11 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, ROSILMA LOBATO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 0564/2026-GAB.PREF/PMS, de 07 de abril de 2026.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 1.651/2026 em 03 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar licença Médica à servidora LUIZA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº. 715669, pertencente ao Quadro de Pessoal CONTRATADOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de CUIDADOR (C) ZONA URBANA da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 29/05/2026 a 12/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 0564/2026-PMS

Assinado por 1 pessoa: ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/FDE7-2D5F-F329-D8D0> e informe o código FDE7-2D5F-F329-D8D0



PORTARIA Nº306, 11 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, ROSILMA LOBATO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 0564/2026-GAB.PREF/PMS, de 07 de abril de 2026.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº 1.386/2026, em 22 de maio de 2026

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar licença por motivo de doença em pessoa da família (sem prejuízo a remuneração), à servidora JOSIANNY ARAUJO DUARTE SOUTO, matrícula nº. 37460, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) ED. BÁSICA-I (Z. URBANA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 04/05/2026 a 13/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

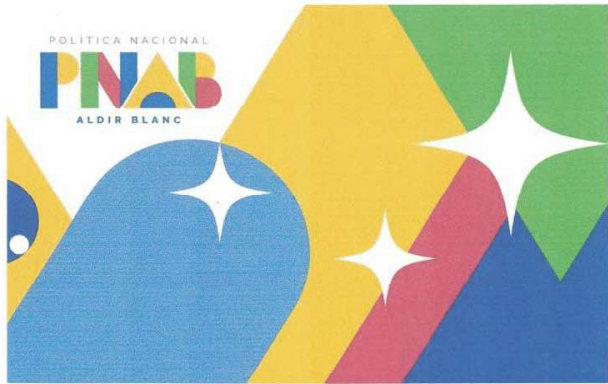
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 0564/2026-PMS

Assinado por 1 pessoa: ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/51E1-4D75-5D32-E486> e informe o código 51E1-4D75-5D32-E486



PUBLICAÇÃO SANCULT



ATA PNAB 02/26 – SANTANA/AP – CONSULTA PÚBLICA PARA APLICAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, NO DIA 03 DE JUNHO DE 2026.



- 1 ATA PNAB 02/26 – SANTANA/AP – CONSULTA PÚBLICA PARA APLICAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL
- 2 ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, NO DIA 03 DE JUNHO DE 2026
- 3 ATA DE REUNIÃO
- 4 Aos 03 (três) dias do mês de junho de 2026, às 10h00, na sala de reuniões da Fundação
- 5 Municipal de Cultura de Santana – SANCULT, realizou-se reunião com o Conselho
- 6 Municipal de Políticas Culturais de Santana (CMPC), a Comissão de Coordenação,
- 7 Planejamento e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura –
- 8 PNAB (Ciclo 2) e representantes dos Pontos de Cultura do município.
- 9 Estiveram presentes os representantes da SANCULT: Ana Cláudia Cardoso de Azevedo,
- 10 Presidente da SANCULT; Cláudia Sampaio da Silva, Coordenadora do Fundo Municipal
- 11 de Cultura (FMC); e Karen Ferreira Guedes (Chefe de Recursos Humanos). Participaram
- 12 também as representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santana
- 13 (CMPC), Andressa Cordeiro Almeida, Conselheira Titular, e Ludimila Barbosa Guedes,
- 14 Conselheira Titular, designadas por meio da Portaria nº 011/2026 para compor a
- 15 Comissão de Coordenação, Planejamento e Fiscalização da PNAB – Ciclo 2.
- 16 Estiveram presentes ainda representantes dos seguintes Pontos de Cultura:
- 17 Residência dos Artistas, Ponto de Cultura ACAC, Tio Gigante, Estúdio de Gravações P.
- 18 Karol, Ponto de Cultura AMOVIS e Garagem Cultural.
- 19 A pauta da reunião tratou do Edital Cultura Viva, especialmente das adequações
- 20 necessárias em razão das atualizações promovidas pelo Ministério da Cultura. Foi
- 21 esclarecido que, durante a escuta pública realizada para o planejamento da execução
- 22 dos recursos da PNAB, as discussões foram baseadas no edital vigente em 2024, o qual
- 23 permitia a participação tanto de Pontos de Cultura com CNPJ quanto daqueles sem
- 24 CNPJ, tendo sido definida, à época, a modalidade de Premiação de Pontos e Pontões
- 25 de Cultura, contemplando 10 (dez) premiações.
- 26 Contudo, foi constatado que, no momento do preenchimento do Plano de Ação e
- 27 Aplicação de Recursos (PAR) referente ao exercício de 2025, foram considerados os
- 28 parâmetros do edital de 2024, quando, na realidade, já havia sido publicada
- 29 atualização normativa para 2025. Nesta nova configuração, a modalidade prevista
- 30 passou a ser Fomento a Projetos de Pontos de Cultura, tendo como produto a
- 31 realização de atividades de formação, com entregas na forma de cursos e/ou oficinas,
- 32 contemplando 2 (dois) projetos com valor mínimo de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
- 33 cada.

Endereço: Avenida Dom Pedro, nº 1315, Centro, CEP 68.925-147, Santana/AP



34 Durante a reunião foi realizada a releitura e análise da Portaria MinC nº 206/2025,
35 especialmente em razão de questionamento apresentado pelo Pontão de Cultura de
36 Santana acerca dos recursos destinados à realização da Teia. Os representantes dos
37 Pontos de Cultura presentes informaram que, durante a escuta pública realizada em
38 2025, não houve pactuação ou definição de valor específico destinado à Teia, uma vez
39 que não foram apresentadas informações ou planejamento sobre a realização de
40 encontros ou atividades correlatas.

41 Após discussão e deliberação conjunta, ficou decidido que o valor inicialmente
42 previsto para a Teia será realocado para complementar o financiamento dos 2 (dois)
43 projetos de fomento previstos no Edital Cultura Viva, observando-se os limites e
44 orientações estabelecidos pelo Ministério da Cultura.

45 Outro item foi a correção do Quatro de metas ao qual estava diferente entre a escuta
46 Pública e o preenchimento do PAR, no qual houve a correção do Quatro de metas que
47 irá junto com a Publicação desta Ata.

48 Também ficou acordado entre os presentes que serão aguardadas as providências
49 relativas ao acesso ao Sistema CultBR, considerando que o desenvolvedor responsável
50 pela plataforma está buscando solucionar a impossibilidade de acesso atualmente
51 enfrentada pelo município, apesar de a alteração já ter sido autorizada pelo Ministério
52 da Cultura.

53 Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo a presente ata lavrada com
54 base nos registros e gravação da reunião. Após lida e aprovada, será assinada pelos
55 participantes para que produza seus efeitos legais e administrativos.

56 Santana/AP, 03 de junho de 2026.

57 Ana Cláudia C de Azevedo – Presidente da SANCULT *Ana Cláudia C de Azevedo*

58 Cleber Wanderley Ferreira e Silva - Presidente CMPC *Cleber Wanderley F. e Silva*

59 Cláudia S Silva – Membro Comissão PNAB SANCULT *Cláudia S Silva*

60 Karen F Guedes – Membro Comissão PNAB SANCULT *Karen F Guedes*

61 Andressa C Almeida – Membro Comissão PNAB CONSELHO *Andressa C Almeida*

62 Ludmila B Guedes - Membro Comissão PNAB CONSELHO *Ludmila B Guedes*

63

Endereço: Avenida Dom Pedro, nº 1315, Centro, CEP 68.925-147, Santana/AP



65



66

Endereço: Avenida Dom Pedro, nº 1315, Centro, CEP 68.925-147, Santana/AP

PUBLICAÇÕES SEMGOV



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO

PORTARIA N.º045/2026 – GAB.SEMGOV/PMS

DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES À
SERVIDORA GIOVANA SILVA DE
CARVALHO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE SANTANA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica Municipal, e, em consonância com a Lei Complementar n.º 76, de 05 de março de 2026, que altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar n.º 007/2015, de 29 de julho de 2015, e, conforme o Decreto Municipal n.º 0019/2025.

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto n.º 0015/2025 - GAB.PREF/PMS que institui o Programa de Gerências "Projetando Santana pra Frente" com a finalidade de atender a Gestão Pública Municipal, recompondo minimamente a estrutura técnica municipal.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1055/2026 – GAB.PREF/PMS, que nomeia a servidora GIOVANA SILVA DE CARVALHO para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO, do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETANDO SANTANA PRA FRENTE" – SEMGOV-PMS.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR a servidora GIOVANA SILVA DE CARVALHO, para desenvolver funções de ASSESSOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO, na Secretaria Municipal Especial de Relações Institucionais - SRI.

Art. 2º A designação a que se refere o caput do art. 1º não se reverterá em vantagens financeiras à servidora acima designada, além de suas atuais remunerações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO.
SANTANA - AP, 10 DE JUNHO DE 2026.

Rubens José Esteves Corrêa
RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO
Decreto n.º0019/2025 - GAB.PREF/PMS

Endereço: Avenida Dom Pedro, nº 1315, Centro, CEP 68.925-147, Santana/AP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO

PORTARIA N.º046/2026 – GAB.SEMGOV/PMS

DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES À
SERVIDORA EMILY FERREIRA
BARBOSA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE SANTANA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica Municipal, e, em consonância com a Lei Complementar n.º 76, de 05 de março de 2026, que altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar n.º 007/2015, de 29 de julho de 2015, e, conforme o Decreto Municipal n.º 0019/2025.

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto n.º 0015/2025 - GAB.PREF/PMS que institui o Programa de Gerências "Projetando Santana pra Frente" com a finalidade de atender a Gestão Pública Municipal, recompondo minimamente a estrutura técnica municipal.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1079/2026 – GAB.PREF/PMS, que nomeia a servidora EMILY FERREIRA BARBOSA para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE SUPORTE TÉCNICO, do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETANDO SANTANA PRA FRENTE" – SEMGOV-PMS.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR a servidora EMILY FERREIRA BARBOSA, para desenvolver funções de ASSESSOR DE SUPORTE TÉCNICO, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º A designação a que se refere o caput do art. 1º não se reverterá em vantagens financeiras à servidora acima designada, além de suas atuais remunerações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de junho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO.
SANTANA - AP, 11 DE JUNHO DE 2026.

RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA

SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO
Decreto n.º0019/2025 - GAB.PREF/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO

PORTARIA N.º048/2026 – GAB.SEMGOV/PMS

DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES AO
SERVIDOR ANDRE LUIZ ROCHA
TEIXEIRA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE SANTANA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica Municipal, e, em consonância com a Lei Complementar n.º 76, de 05 de março de 2026, que altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar n.º 007/2015, de 29 de julho de 2015, e, conforme o Decreto Municipal n.º 0019/2025.

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto n.º 0015/2025 - GAB.PREF/PMS que institui o Programa de Gerências "Projetando Santana pra Frente" com a finalidade de atender a Gestão Pública Municipal, recompondo minimamente a estrutura técnica municipal.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1069/2026 – GAB.PREF/PMS, que nomeia o servidor ANDRE LUIZ ROCHA TEIXEIRA para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE SUPORTE TÉCNICO, do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETANDO SANTANA PRA FRENTE" – SEMGOV-PMS.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR o servidor ANDRE LUIZ ROCHA TEIXEIRA, para desenvolver funções de ASSESSOR DE SUPORTE TÉCNICO, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º A designação a que se refere o caput do art. 1º não se reverterá em vantagens financeiras ao servidor acima designado, além de suas atuais remunerações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de junho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO.
SANTANA - AP, 11 DE JUNHO DE 2026.

RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA

SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO
Decreto n.º0019/2025 - GAB.PREF/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO

PORTARIA N.º047/2026 – GAB.SEMGOV/PMS

DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES À
SERVIDORA DANIELE DA COSTA DOS
SANTOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE SANTANA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica Municipal, e, em consonância com a Lei Complementar n.º 76, de 05 de março de 2026, que altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar n.º 007/2015, de 29 de julho de 2015, e, conforme o Decreto Municipal n.º 0019/2025.

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto n.º 0015/2025 - GAB.PREF/PMS que institui o Programa de Gerências "Projetando Santana pra Frente" com a finalidade de atender a Gestão Pública Municipal, recompondo minimamente a estrutura técnica municipal.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1080/2026 – GAB.PREF/PMS, que nomeia a servidora DANIELE DA COSTA DOS SANTOS para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE SUPORTE TÉCNICO, do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETANDO SANTANA PRA FRENTE" – SEMGOV-PMS.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR a servidora DANIELE DA COSTA DOS SANTOS, para desenvolver funções de ASSESSOR DE SUPORTE TÉCNICO, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º A designação a que se refere o caput do art. 1º não se reverterá em vantagens financeiras à servidora acima designada, além de suas atuais remunerações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de junho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO.
SANTANA - AP, 11 DE JUNHO DE 2026.

RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA

SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO
Decreto n.º0019/2025 - GAB.PREF/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO

PORTARIA N.º049/2026 – GAB.SEMGOV/PMS

DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES DO
SERVIDOR IRAILSON DO NASCIMENTO
MARINHO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE SANTANA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica Municipal, e, em consonância com a Lei Complementar n.º 76, de 05 de março de 2026, que altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar n.º 007/2015, de 29 de julho de 2015, e, conforme o Decreto Municipal n.º 0019/2025.

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto n.º 0011/2025 GAB.PREF/PMS que institui o Programa de Gerências "Projeto Suporte Técnico-Jurídico às Secretarias Municipais Extraordinárias do Município de Santana".

CONSIDERANDO que as Secretarias Extraordinárias têm atividades, projetos, programas e ações em conjunto com a Secretaria Municipal Especial de Articulação Social-SEMAS, conforme a Lei Complementar Nº 61, de 30 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1068/2026 – GAB.PREF/PMS, que nomeia o servidor IRAILSON DO NASCIMENTO MARINHO para o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE SUPORTE BÁSICO, do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETO SUPORTE TÉCNICO-JURÍDICO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS EXTRAORDINÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA" – SEMGOV-PMS.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR o servidor IRAILSON DO NASCIMENTO MARINHO, para desenvolver funções de GERENTE DE SUPORTE BÁSICO, na Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA.

Art. 2º A designação a que se refere o caput do art. 1º não se reverterá em vantagens financeiras ao servidor acima designado, além de suas atuais remunerações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de junho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO.
SANTANA - AP, 11 DE JUNHO DE 2026.

RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA

SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO
Decreto n.º0019/2025 - GAB.PREF/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO

PORTARIA N.º050/2026 – GAB.SEMGOV/PMS

DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES À
SERVIDORA ERLENE DO SOCORRO
CORDOVIL DE SOUSA, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE SANTANA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica Municipal, e, em consonância com a Lei Complementar n.º 76, de 05 de março de 2026, que altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar n.º 007/2015, de 29 de julho de 2015, e, conforme o Decreto Municipal n.º 0019/2025.

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto n.º 0015/2025 - GAB.PREF/PMS que institui o Programa de Gerências "Projetando Santana pra Frente" com a finalidade de atender a Gestão Pública Municipal, recompondo minimamente a estrutura técnica municipal.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1074/2026 – GAB.PREF/PMS, que nomeia a servidora **ERLENE DO SOCORRO CORDOVIL DE SOUSA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETANDO SANTANA PRA FRENTE" – SEMGOV-PMS.

RESOLVE:

Art. 1º **DELEGAR** a servidora **ERLENE DO SOCORRO CORDOVIL DE SOUSA**, para desenvolver funções de **ASSESSOR ESPECIAL**, na Secretaria Municipal Especial de Articulação Governamental-SEMART.

Art. 2º A designação a que se refere o caput do art. 1º não se reverterá em vantagens financeiras à servidora acima designada, além de suas atuais remunerações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de junho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO.
SANTANA - AP, 11 DE JUNHO DE 2026.


RUYBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA

SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO
Decreto n.º0019/2025 - GAB.PREF/PMS



CENTRAL DE ATENDIMENTO

Atendimento às famílias atingidas pelas fortes chuvas

- Assistência Social
- Defesa Civil

Dirija-se ao Endereço ou Ligue!

96 99102-5331

Rua Salvador Diniz

Subsecretaria de meio ambiente

 Prefeitura de **SANTANA**
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS



Prefeitura de SANTANA

CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS